



PAUTA STJ

Car@ Jornalista,



Disponibilizamos, abaixo, uma seleção de processos que podem ser julgados na próxima semana nas sessões das Turmas, da Corte Especial e da Segunda Seção do Tribunal. Para acessar a relação completa dos processos em pauta, consulte o “Calendário das Sessões” no portal www.stj.jus.br.

Informamos que poderão ser indicados adiamentos ou retirada dos processos de pauta antes e durante a sessão. Podem, também, ser levados a julgamento processos que não entram na pauta publicada, como os com pedido de vista recente ou os habeas corpus. A equipe de Comunicação do STJ poderá identificar outros pontos de interesse no processo, ao redigir a matéria sobre o caso, que não são necessariamente os encaminhados neste resumo de pauta.

Destacamos, ainda, quando for o caso, sessões administrativas da Corte e eventos relacionados ao STJ e seus ministros.

As sessões são transmitidas pelo canal do STJ no YouTube.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

 SAFS, Quadra 6, Lote 1, Trecho III - Brasília /DF
 +55 61 3319-8593 / 8069 / 8026
 imprensa@stj.jus.br

SIGA NOSSAS REDES
@STJNOTICIAS | STJ.JUS.BR

PAUTA DA SEMANA

2 DE OUTUBRO DE 2023

SEGUNDA TURMA 14h

REsp 1551761

Recurso interposto pela União contra decisão do TRF-4 que garantiu a rede varejista, na qualidade de responsável tributária por sucessão (art. 133, 1, CTN), o direito de promover o pagamento à vista dos débitos tributários previdenciários e não previdenciários com a liquidação das respectivas multas e juros com prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL próprios. No caso, a Magazine Luiza foi reconhecida judicialmente como responsável tributária, por aquisição do fundo de comércio, pelos débitos da empresa "Irmãos Felipe Ltda". A Fazenda Nacional sustenta que, em razão da separação patrimonial (e, por consequência, contábil), a varejista não poderia utilizar o seu próprio prejuízo fiscal e base de cálculo negativa para liquidar débitos tributários de Irmãos Felipe Ltda, ainda que por eles responsabilizada.

REsp 1660349 (AgInt)

Agravo em recursos da Fazenda Nacional e da BRF S.A que discutem incidência de IPI sobre transferência entre os estabelecimentos da empresa alimentícia de produtos (insumos, matérias-primas, material intermediário e material de embalagem) adquiridos no exterior e no mercado interno. A empresa sustenta que não há "qualquer ato de industrialização ou transferência de titularidade, apenas o deslocamento. O TRF-4 afastou a incidência do IPI, mas apenas quando adquiridos do exterior, mantendo a tributação das saídas de insumos adquiridos no mercado interno, adotando como base o valor de saída, com a ressalva de ser excluído o ICMS da respectiva base de cálculo, matéria esta preclusa em razão de ausência de enfrentamento fazendário.

REsp 1787614

Recurso que trata de tema de interesse para multinacionais, consistente na fórmula de cálculo do preço de transferência aplicada entre 2002 e 2012. Segundo a Fazenda Nacional, os preços de transferência são um instrumento de redução de despesas tributárias de grupos multinacionais ou partes ligadas, com a aplicação de estratégias de vendas entre elas, com preços diversos daqueles praticados entre partes não relacionadas, nas transações internacionais. O recurso da empresa contribuinte discute a metodologia de fixação de preços de transferência (preços de mercadorias vendidas por uma empresa a outra que pertence aos mesmos sócios ou acionistas), para efeitos de identificação de base de cálculo de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). **(VISTA)**

REsp 1962634

T4F Entretenimento S/A recorre de decisão que entendeu ser ilícita a restrição da entrada dos consumidores com alimentos e bebidas em sua casa de espetáculo e aplicou multa no patamar de meio milhão de reais. Alega que tal prática é realizada para a segurança dos consumidores, considerando a atividade que desempenha, cumprindo assim, as regras básicas de higiene e de

legislação sanitária. Aponta que o valor exorbitante da multa é decorrente de uma avaliação equivocada de sua condição econômica, a qual lhe atribuiu um valor de faturamento superior ao correspondente à realidade da empresa.

3 DE OUTUBRO DE 2023

TERCEIRA TURMA 10h

REsp 1982917 e REsp 2072268

Árbitros de futebol recorrem de decisão que negou pedido de indenização por danos morais decorrentes da violação de direito de imagem. Sustentam que de 2012 a 2015, trajaram uniforme de arbitragem da CBF com a marca do patrocinador no braço, tendo a imagem utilizada para fins comerciais consistente na exibição da sua marca para milhões de pessoas sem sua devida autorização ou qualquer prestação correspondente, tornando-o “garotos-propaganda”. Para o TJSP, o direito à proteção da própria imagem pretendido não seria devido em razão da sua suposta autorização tácita para a publicidade, pois a imagem utilizada dentro do contexto do esporte não receberia tal proteção. A defesa afirma que o fato de a imagem não ter sido utilizada em uma propaganda individual, durante um comercial específico ou em uma foto estampada na área de embarque de um aeroporto, não afasta o caráter comercial da utilização da imagem para fins comerciais, pois o próprio contrato tinha como cessão a imagem dos árbitros de futebol, para estampar a marca do patrocinador durante as partidas de futebol. Em um dos recursos ainda se discute o ingresso da CBF na lide como assistente do patrocinador. **(VISTA)**

REsp 1990918

Trata de ação de cobrança de indenização securitária movida por GP Investimentos e sete de seus diretores e administradores em que buscam da AIG Seguros Brasil o recebimento de indenização a título de custos de defesa e de quantias utilizadas em reparação dos reclamantes em execução trabalhista, além do pagamento de quaisquer perdas futuras relacionadas às referidas reclamações. O TJSP estabeleceu que a correção monetária incide a partir do ajuizamento da ação, e não de cada desembolso. Os recorrentes sustentam que a correção monetária sobre indenização securitária deve incidir na data de ocorrência do sinistro até a do efetivo pagamento. A AIG Seguros Brasil alega prescrição e a inexistência de cobertura securitária. **(VISTA)**

REsp 2001108

Discute se há abusividade da operadora de plano de saúde ao cobrar do usuário cota de coparticipação para tratamento das patologias denominadas “paralisia cerebral, epilepsia, hidrocefalia e cisto cerebral, pelo método *Pediasuit*. O TJMT determinou que a operadora se abstenha de cobrar tarifa de coparticipação do tratamento de fisioterapia no protocolo, bem como proceda à devolução dos valores descontados a título de coparticipação do referido procedimento, tudo devidamente atualizado e corrigido. A operadora alega que as sessões terapêuticas do *Pediasuit* se classificam como ambulatoriais. Afirma que desenvolve atividade de saúde suplementar e não se compara ao SUS, que é garantidor universal. Sobre a coparticipação, sustenta que a Lei 9.656/98 regulamentou a hipótese, não havendo que se falar em abusividade ou ilegalidade.

REsp 2036384

Discute se é devida a fixação de honorários advocatícios sucumbenciais na hipótese de julgamento antecipado parcial do mérito em que se reconhece a caracterização da decadência de um dos pedidos autorais. **(VISTA)**

REsp 2039968

Consumidora recorre de decisão do TJSP que, reformando sentença, negou sua pretensão indenizatória contra a Ford e inverteu os ônus sucumbenciais. Na origem, ela ajuizou ação anulatória com reparação por danos materiais e morais contra a montadora e outros alegando que comprou um veículo zero Km, que apresentou vício oculto (remarcação do motor na linha de produção) que lhe ocasionou transtornos como não transferir o carro para o seu nome após a quitação junto à instituição financeira, já que não foi possível realizar o licenciamento, além de constrangimento em ter de responder um inquérito criminal por suspeita de adulteração do número do motor (lixamento). Sustenta que a decisão afronta ao CDC e que, se não existisse o vício oculto, não seria necessário apresentar um acórdão para regularizar a documentação.

REsp 2054411

Discute se é possível que disposições do contrato preliminar prevaleçam sobre o contrato definitivo firmado entre as partes, quanto à aquisição do antigo restaurante Piantella, de Brasília. As partes adquirentes recorrem sustentando que obrigações inicialmente acordadas não foram respeitadas na assinatura do negócio definitivo; que não se trataria de contrato preliminar e que não seria devido o reembolso por eventual passivo trabalhista de responsabilidade da empresa cujas quotas acionárias foram transferidas. **(VISTA)**

REsp 2080225

Recurso em ação de reparação de danos ajuizada por funcionária de restaurante de shopping que sofreu queda durante o horário de trabalho por ter escorregado no piso molhado por goteira, ao sair do banheiro do shopping, sofrendo lesões. O TJSP anulou a sentença, que havia considerado a ação parcialmente procedente, para a denúncia da lide envolvendo a empresa que prestava serviços de limpeza no local em condições de sobressair, pois não configuraria relação de consumo, uma vez que a funcionária se encontrava no local prestando serviços e não em busca de mercadorias ou outros itens. **(VISTA)**

REsp 2080530

Discute se é válido o testamento particular em que as testemunhas, a despeito de reconhecerem as suas assinaturas na cédula, não foram capazes de confirmar, oralmente em juízo, ser aquela a manifestação de vontade da testadora, a data em que elaborado o testamento, de que modo fora assinado, se foi lido perante elas e outros elementos relacionados ao ato de disposição. Inventariantes buscam reforma de decisão do TJSP que declarou pela nulidade do testamento particular, que foi assinado pelo testador e três testemunhas, sob a justificativa de que os requisitos de validade do testamento não foram preenchidos. **(VISTA)**

PRIMEIRA TURMA 14h

AREsp 406866 (AgInt)

MPF recorre de decisão do relator que julgou improcedente a ação civil pública ajuizada contra ex-prefeito do município de São Cristóvão (SE) por entender estar ausente o elemento subjetivo do dolo. O ex-prefeito foi condenado em duas instâncias e o MPF sustenta que rever essa interpretação implica em revolvimento de provas, o que não é possível em recurso especial. O ato que teria ensejado a configuração da improbidade consistiu na aplicação do percentual de apenas 19,69% da arrecadação municipal dos impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, patamar inferior aos 25% previstos na Constituição Federal.

AREsp 816429 (AgInt)

MPSP recorre de decisão do relator que deu provimento a recurso de ex-prefeito de Orlândia (SP) para julgar improcedente ação civil pública em que ele havia sido condenado por suposto ato de improbidade administrativa consistente em negar o acesso por cidadãos, inclusive vereadores, a informações referentes ao Poder Público.

REsp 1523674 (AgInt)

Empresa de energia recorre de decisão do relator que não conheceu do seu recurso e insiste na tese de que não é possível a determinação da inversão do ônus da prova após o encerramento da instrução processual. Afirma que a inversão do ônus da prova na demanda ambiental teria sido determinada em momento no qual não houve mais condições de a parte produzir as provas pertinentes, em caráter de surpresa. Na origem, a empresa foi condenada, em ação civil pública, a implementar as medidas para cessar o lançamento de efluentes que continham cinzas. **(VISTA)**

REsp 1757621 (AgInt)

Recurso de empreiteira que litiga com o Município do Rio de Janeiro no curso de embargos à execução, no qual foram afastadas cláusulas do edital de licitação e do contrato administrativo para obras de reurbanização e drenagem em trecho da Avenida Brasil, quanto a juros e correção monetária para a garantia do equilíbrio financeiro do contrato em caso de inadimplemento da Fazenda Pública. **(VISTA)**

REsp 1802741 (AgInt)

O caso trata de um pedido de indenização contra empresa de ônibus, seguradora e Estado do Paraná pelo atropelamento e morte de uma pessoa com deficiência (cadeirante) que foi colhido por um veículo em marcha ré. A citação dos réus se deu mais de cinco anos após o acidente. A sentença considerou que por mais de uma vez, os autores deixaram o processo paralisado por prazo superior a um ano e que a demora para a citação não pode ser imputada ao Poder Judiciário. Concluiu pela prescrição, entendimento mantido pelo TJPR. Recurso é dos autores, familiares da vítima. **(VISTA)**

SEGUNDA TURMA 14h

AREsp 1861267

O caso versa sobre a necessidade de instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica no âmbito da execução fiscal, na específica hipótese em que a pretensão do ente público seja de incluir, no polo passivo da execução, empresa integrante de grupo econômico, cuja qualidade de responsável não se evidencia da Certidão de Dívida Ativa, quando presentes a asserção de abuso da personalidade jurídica, caracterizada pela confusão patrimonial e/ou desvio de finalidade. **(VISTA)**

REsp 1097104

Recurso que discute o modo de cálculo prescricional aplicável às empresas estatais de caráter binacional (prazo do art. 2º do Decreto 20.910/1942 ou o prazo do art. 177 do Código Civil de 1916). No caso, Itaipu Binacional recorre de decisão do TRF-4 em ação indenizatória em que fazendeiros lindeiros do lago de sua usina hidrelétrica pleiteiam ressarcimento por prejuízos decorrentes de mudanças microclimáticas e de vegetação ocasionadas pela formação do lago.

REsp 2071358

Empresa alimentícia recorre no âmbito de mandado de segurança, com objetivo de assegurar seu direito de não ser compelida ao pagamento de quase R\$ 152 milhões exigidos pela autoridade fiscal vinculada à Fazenda Nacional, em cartas-cobrança que demandam a devolução de 70% dos créditos presumidos da contribuição ao PIS e da Cofins que foram antecipados à empresa. Esses pedidos de ressarcimento foram feitos em razão do aproveitamento de crédito presumido da contribuição desses impostos, calculados sobre a receita decorrente da venda no mercado interno ou externo concedido às empresas do ramo de atividade da empresa, por meio do artigo 31 da Lei 12.865/2013. O TRF4 manteve a sentença de denegação da segurança.

RMS 67441 (AgInt)

Na origem, cuida-se de mandado de segurança impetrado por empresa de fertilizantes com o objetivo de impedir que a autoridade coatora pratique ato que lhe impeça de transferir a terceiros créditos acumulados de ICMS em hipótese que não se enquadra dentre aqueles decorrentes de operação de exportação. O relator, em decisão individual, entendeu que a empresa possui créditos de ICMS que não decorrem de operações de exportações, razão pela qual deve submeter-se à lei estadual. E que a ausência de lei estadual que fixe as condições para transferência dos créditos acumulados de ICMS na hipótese que não se enquadra dentre aquelas decorrentes de operação de exportação impede a fruição do direito.

TERCEIRA TURMA 14h

REsp 1705928

Discute a legalidade da cobrança, por parte do Banco do Brasil, de taxas e despesas bancárias de valores pagos a titular de pensão alimentícia enviada ao exterior. Na ação, o banco recorre de decisão que deu provimento a ação civil pública ajuizada pelo MPF para que a instituição financeira cumprisse as obrigações assumidas na Convenção de Nova Iorque pelo Brasil e não cobrasse taxas nas remessas de valores para o exterior, relativos a prestações alimentícias. O banco alegou que inexistente em seu

sistema legal qualquer norma que regulamente a isenção na cobrança de taxas e tarifas pelas instituições financeiras que não são reguladas pela Convenção de Nova Iorque. Asseverou também que as isenções e facilidades trazidas pela Convenção não se estendem às instituições financeiras.

REsp 1824564

O recurso trata da possibilidade de fixação da verba honorária com base na equidade, nos moldes do que foi definido no Tema STJ 1076. Fundação Petros requer a liberação de valores remanescentes, reconhecidos como excessivos, após decisão de procedência em ação de Impugnação ao cumprimento de sentença apresentada pela seguradora no centro de execução movida por seguradora que pretendia o pagamento de R\$ 1.194.741,95. A Fundação pede, ainda, a majoração dos honorários para que fiquem compatíveis com o proveito econômico obtido. **(VISTA)**

REsp 1931087

Empresário recorre de decisão que, no curso de ação de enriquecimento sem causa, negou pedido de indenização por acessão realizada em imóvel locado. O empresário alega que após realizar a construção de uma estrutura para funcionamento de academia no imóvel, teve o alvará de funcionamento negado pelo Município pela falta de habite-se. Como a empresa não realizou a regularização, o autor da ação também não realizou os pagamentos dos aluguéis e acabou sendo despejado do imóvel. Após o despejo a empresa locou a propriedade para outra pessoa que fez uso de toda a estrutura construída. O TJSP entendeu que no contrato de locação havia cláusula contratual de renúncia ao direito de indenização a qual abrange não só as benfeitorias, mas todas as adaptações realizadas no imóvel locado, o que inclui a construção (acessão) realizada para adequar o imóvel locado à atividade comercial desenvolvida pelo locatário. O empresário sustenta que a ausência de indenização gera enriquecimento sem causa a empresa, que se beneficiou do melhoramento em seu imóvel, mas em contrapartida não pagou valor algum pelos serviços realizados por ele.

REsp 1989291

Discute se a existência de cláusula limitativa de responsabilidade pode estabelecer um limite máximo do dever de indenizar. Empresa de tecnologia recorre de decisão do TJSP que considerou procedente pedido de indenização por danos materiais e morais interposto por empresa de informática em razão de descumprimento de contratos estabelecidos entre as partes. Na origem a empresa de informática alegou que a relação passou a ter caráter de representação comercial, passando a HP a faturar os valores alcançados diretamente para o cliente final, além de realizar alterações unilaterais dos contratos e decisões que visavam apenas ao aumento de seus lucros, decotando a margem de lucro de seus revendedores. O TJSP acolheu parte do pedido da empresa de informática e afastou do contrato cláusula limitativa de responsabilidade reconhecendo que a empresa de tecnologia se valeu de sua superioridade técnica e econômica em relação à revendedora de informática, para proceder, de forma unilateral alterações no contrato ocasionando rescisão indireta ou forçada, razão pela qual é devida a indenização.

QUARTA TURMA 14h

AREsp 739984 (AgInt)

Ex-administradores do extinto Banco Nacional recorrem contra decisão do TJRJ que anulou a sentença de 1º grau, a qual havia reconhecido a inépcia da inicial e julgado extinto o processo, além de não ter aplicado o entendimento de que é subjetiva a natureza da responsabilidade civil dos gestores da

instituição financeira em regime de liquidação extrajudicial. Alegam que o MPRJ ajuizou ação responsabilização civil de forma indistinta e sem individualização das condutas, atribuindo aos réus à prática fraudulenta, o que gerou déficit bilionário (R\$ 7,5 bilhão) na contabilidade, culminando na liquidação da instituição bancária. Ressaltam não serem descritos os atos praticados por cada um dos ex-administradores; apontam que não existem credores prejudicados após a liquidação do banco, cujos ativos liquidados foram suficientes para o pagamento de todo o seu passivo. **(VISTA)**

AREsp 1507380 (EDcl)

Contesta decisões anteriores que, no âmbito de ação de reintegração de posse, entenderam pelo não cabimento do recurso especial, mantendo decisão do TJMT que analisou a prova dos autos e o contrato para concluir pela mora e pela ausência de depósito dos valores. Entendeu-se que não é possível a revisão dos critérios fáticos sopesados para estabelecer os honorários, porque não se trata de percentual irrisório ou excessivo. **(VISTA)**

AREsp 1995247 (AgInt)

Spotify recorre de decisão do TJRS que reconheceu a competência territorial do Juízo estadual da comarca de Porto Alegre (RS), no curso de ação movida por músico para a inclusão de créditos em algumas faixas que teriam sido disponibilizadas na plataforma de streaming musical e, acessoriamente, ser indenizado pela suposta omissão nos respectivos créditos, no valor de R\$ 50 mil. Para o TJRS, como a pretensão deduzida em juízo se fundamenta na ocorrência de violação de direito autoral, a parte possui a opção de escolher entre o foro de seu domicílio ou do local do fato. Spotify sustenta que a decisão desconsiderou a aplicação das regras gerais de competência da ação fundada em direito pessoal previstas CPC; desconsiderou que o pedido principal da origem é de obrigação de fazer, sendo o pedido indenizatório decorrente do suposto "ilícito civil" subsidiário; e desconsiderou que a competência deve ser fixada observando-se o pedido principal da demanda. **(VISTA)**

REsp 1983754

Trata de ação de rescisão de contrato para venda e manutenção de elevadores da marca Hyundai na região Nordeste do país, com cobrança, revisional de preço e indenização por perdas e danos ajuizada pela Wollk Elevadores contra a Hyundai. O TJPE declarou rescindido o contrato por culpa da Hyundai Brasil e a condenou ao pagamento da multa penal compensatória. **(VISTA)**

REsp 2000242

Empresa sul-coreana, Hyundai Corporation, recorre de decisão que a condenou ao pagamento de indenização por danos materiais e morais por não ter cumprido contrato de importação de acessórios para aparelhos celulares com empresa importadora e exportadora. Sustenta ilegitimidade passiva (pois não foi ela que formalizou o contrato), nulidade da citação, ocorrência da prescrição trienal, e ausência de provas dos fatos alegados. O TJRJ entendeu que a empresa com quem se firmou o contrato e a Hyundai Corporation pertencem ao mesmo conglomerado industrial. Entendeu, ainda, que os fatos narrados pela empresa importadora teriam natureza jurídica de direito pessoal, cujo prazo prescricional é de 10 anos, e não três. A Hyundai informa nos autos que a execução supera R\$ 70 milhões. **(VISTA)**

SEXTA TURMA 14h

REsp 2086680

Recurso contra decisão do TRF4 que manteve condenação por crime de latrocínio a pena de quase 25 anos. A defesa pleiteia absolvição por insuficiência probatória, sob alegação de que a única prova a embasar a condenação foi o material genético, colhido sem requerimento do MP e, por isso, ilícito. O réu foi denunciado no âmbito da Operação Metástase da PF por ter participado, mediante violência e grave ameaça, de assalto à transportadora de valores no Paraguai, subtraindo mais de U\$ 11 milhões e matando um policial paraguaio. No curso da investigação, coletaram-se perfis genéticos deixados na casa utilizada como base da quadrilha e em diversos cenários relacionados ao latrocínio. Os perfis foram submetidos a exame pericial e armazenados no Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG) para confronto com perfis de agentes suspeito. O réu foi um dos que tiveram seu perfil genético coincidente com vestígios encontrados na casa.

RHC 123765 (AgRg)

Defesa de ex-chefe da Casa Civil do Rio de Janeiro durante o governo de Sérgio Cabral sustenta existência de litispendência entre ações por acusações idênticas relacionada a operações diferentes – Operação C'est Fini e Operação Consiglieri. Segundo a defesa, em ambas o objeto do crime de corrupção passiva seria o suposto recebimento de vantagens indevidas por ele por atos de ofício que supostamente teriam beneficiado empresários de diversos setores. Pede, assim, a extinção de um dos processos.

Lançamento dos livros *Em defesa de um conceito jurídico de presunção e Os fatos no processo penal*



Local: Espaço Cultural STJ

Horário: 18h30 às 21h

A obra *Em defesa de um conceito jurídico de presunção* se aprofunda nos principais tratamentos teóricos já desenvolvidos sobre a temática das presunções e, a partir da filosofia analítica característica da escola de raciocínio probatório de Girona. Já o livro *Os fatos no processo penal* – que conta com prefácio da presidente do STJ, ministra Maria Thereza de Assis Moura – é uma obra coletiva sobre os principais desafios da prova penal.

Leia mais: [Espaço Cultural recebe em 3 de outubro lançamento de obras sobre presunção e processo penal](#)

4 DE OUTUBRO DE 2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA



Das 9h às 12h

Local: Sala de sessões da Segunda Seção

Tema: 1198 – “Possibilidade de o juiz, vislumbrando a ocorrência de **litigância predatória**, exigir que a parte autora emende a petição inicial com apresentação de documentos capazes de lastrear minimamente as pretensões deduzidas em juízo, como procuração atualizada, declaração de pobreza e de residência, cópias do contrato e dos extratos bancários.”

Transmissão pelo [canal do STJ no YouTube](#)

Leia mais: [Audiência vai debater poder geral de cautela do juízo em ações com suspeita de litigância predatória](#)

CORTE ESPECIAL 14h

CC 148188

A questão posta nestes autos diz respeito a dirimir se compete à Primeira ou à Segunda Seção desta Corte julgar feito sobre indenização securitária por vícios construtivos em imóveis adquiridos por contrato vinculado ao Fundo de Compensação de Valores Salariais (FCVS), havendo pedido de ingresso da Caixa Econômica Federal no polo passivo dada a sua condição de administradora do referido Fundo.

REsp 1564744

Discute sobre o cabimento de embargos infringentes contra acórdão não unânime que julga agravo de instrumento. Na ação, os autores dos embargos requerem reforma de decisão da Quarta Turma que, segundo eles, divergiu do entendimento de diversas Turmas e da Corte Especial ao reconhecer ser inadmissível recurso especial – interposto na vigência do CPC/1973 – quando cabíveis embargos infringentes contra acórdão não unânime resultante do julgamento de agravo de instrumento que tenha enfrentado o mérito da controvérsia. (**VISTA**)

REsp 1724768 (AgInt)

Advogado recorre de decisão que não reconheceu seus embargos de divergência devido à ausência de similitude fático-jurídica entre o acórdão recorrido e o indicado como paradigma. Na ação, o advogado requer que seja prevalecido o entendimento da Terceira Turma para que se reconheça que ele figura como terceiro prejudicado em ação rescisória anulada e que por consequência extinguiu o procedimento de liquidação por artigos em execução que se achava em curso. O ministro relator

entendeu que a falta de similitude é manifesta, pois, o presente caso não trata de ação rescisória, mas sim de liquidação em curso que foi afetada pelo julgamento de uma ação rescisória.

REsp 1811792 (AgInt)

Divergência sobre a possibilidade de pagamento de indenização mínima da Lei Ferrari, com eventual suplementação, em liquidação de sentença, para reparação integral do dano, nos termos da regra geral do código civil. Trata, também, sobre a possibilidade de alterar, de ofício, o critério da base de cálculo dos honorários. **(VISTA)**

REsp 1832063

Divergência quanto à possibilidade de o advogado dativo de parte beneficiada pela assistência judiciária gratuita postular, em recurso de apelação, exclusivamente, a majoração dos honorários advocatícios fixados na sentença, sem o pagamento de preparo e sem demonstrar direito à gratuidade. **(VISTA)**

HDE 7547

Empresas japonesas buscam homologação de decisão estrangeira em face de seguradora com o fim de confirmar sentenças, proferidas pela justiça inglesa, que condenaram a seguradora a indenizar despesas em processo judicial por violação de cláusula arbitral. A seguradora contesta o pedido de homologação sob os argumentos de irregularidade da representação dos requerentes, ausência de comprovação de sua citação, ausência de prova do trânsito em julgado das sentenças estrangeiras e valor da causa erroneamente atribuído, pois a demanda não possuiria conteúdo condenatório.

REsp 1660671 e REsp 1677144

União recorre contra liberação de valores, bloqueados via Bacenjud, até 40 salários-mínimos, depositados em conta corrente do executado. Alega que, pelo atual o CPC, são impenhoráveis os valores inferiores a 40 salários-mínimos depositados em conta poupança, não em conta corrente. **(VISTA)**

REsp 1864633, REsp 1865223 e REsp 1865553 (Repetitivo) Tema 1059

Corte Especial analisa sobre a "(im)possibilidade da majoração, em grau recursal, da verba honorária estabelecida na instância recorrida, quando o recurso for provido total ou parcialmente, ainda que em relação apenas aos consectários da condenação.

Leia mais: [Corte Especial vai definir se é possível majorar honorários quando o recurso for total ou parcialmente provido](#)

REsp 1955981

Recurso de banco contra acórdão proferido do TJGO que, no âmbito de ação civil pública proposta pelo MPGO, determinou a instituições financeiras que atuam em Acreúna (GO) o fornecimento dados cadastrais de seus clientes ao delegado de polícia e ao MP, em procedimentos no âmbito de suas competências.

SLS 3050 (AgInt)

Ministério Público recorre de decisão sustou os efeitos de liminar que impedia a União, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de se abster de editar atos administrativos relacionados ao ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros, dentro de sua competência normativa, sem observância de suposta competência conjunta com o Ministério do Meio Ambiente. **(VISTA)**

Leia mais: [Ministro Humberto Martins suspende decisão que impedia União de editar normas sobre pesca](#)

SLS 3135 (AgInt)

Empresas paulistas de transporte público recorrem de decisão que autorizou que outra empresa que opera com linhas de ônibus interestaduais entre cidades dos Estados do Mato Grosso do Sul e de São Paulo fizesse paradas intermediárias em cidades dentro do Estado de São Paulo – o chamado “seccionamento” da linha federal. As empresas sustentam que a não suspensão da decisão causa lesão à ordem pública administrativa ao permitir que um agente econômico preste serviços de transporte público intermunicipal, sem se submeter aos ônus regulatórios impostos aos permissionários regulares. **(VISTA)**

SLS 3156 (EDcl)

Defensoria Pública do Estado do AM recorre de decisão que negou provimento ao seu agravo, que visava a reforma de decisão que não conheceu do seu pedido de suspensão de liminar de sentença em ação de reintegração de posse proposta por empresa de energia contra particulares de baixa renda, em que foi deferido o pedido para a reintegração da empresa na posse do imóvel. O STJ entendeu que não há prejuízo ao poder público que autorize o cabimento da medida suspensiva, e também não reconheceu a legitimidade da Defensoria Pública para atuar na defesa dos interesses privados dos assistidos.

SLS 3176 (EDcl)

Municípios de São Gonçalo, Magé e Guapimirim, todos no Rio de Janeiro, recorrem de decisão que manteve a suspensão dos efeitos da tutela de urgência que garantia aos três municípios o recebimento de *royalties* do petróleo, em razão de sentença que determinou a inclusão das cidades na zona de produção principal do Rio de Janeiro. Os municípios alegam que a suspensão dos efeitos da sentença de mérito deveria ser limitada até o julgamento dos recursos de apelação já interpostos na demanda originária, e não até o trânsito em julgado da demanda originária.

SLS 3189 (AgInt)

União e ANNEL recorrem de decisão que negou provimento ao seu pedido de suspensão de liminar e de sentença em face de decisão do TRF1, que declarou a ilegalidade de Portaria do Ministério de Minas de Energia, na parte em que definiu os valores revistos de garantia física das Usinas Hidrelétricas de Capivara, Chavantes, Taquaruçu e Rosana. Sustentam que a negativa do pedido pode ocasionar gravíssimas lesões à ordem pública e econômica possuindo ainda efeito multiplicador que tem o potencial de colocar em risco a segurança energética nacional. **(VISTA)**

SLS 3204 (AgInt)

Concessionária dos serviços de água e esgoto no município de Sinop (MT) recorre de decisão que negou seu pedido de suspensão de liminar de sentença contra acórdão que determinou a alteração da composição acionária de concessionária de serviço público, para inclusão de pessoa jurídica que não participou da licitação e não passou pela análise de crédito do banco de fomento que financia gigantescas obras de infraestrutura. A concessionária afirma que essa determinação inviabiliza o financiamento do projeto de infraestrutura do município, além de subverter a ordem jurídica que permeia o instituto da licitação. O pedido foi negado porque a decisão do TJSP foi proferida em demanda de natureza privada na qual a empresa NX Saneamento discute com a empresa AEGEA, única acionista da SPE Águas de Sinop, cláusulas contratuais referentes à participação da empresa NX Saneamento na empresa ora requerente — Águas de Sinop S. A. —, não sendo possível concluir-se que esse provimento poderá inviabilizar o financiamento do contrato de concessão. **(VISTA)**

SLS 3244 (AgInt)

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio (CONCER) recorre de decisão, que a pedido da União e da ANTT, suspendeu decisão do TRF1, que deferiu pedido do CONCER para prorrogação do contrato de concessão da Rodovia BR-040 - Trecho Juiz de Fora/Petrópolis/Rio de Janeiro, ao argumento de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato até que haja decisão de mérito na ação originária, que prevê a extensão do contrato.

SLS 3307 (AgInt)

Município de Petrópolis (RJ) recorre de decisão que indeferiu seu pedido de suspensão de liminar de sentença que pretendia sustar os efeitos de decisão de desembargador do TJRJ, que determinou a suspensão de procedimento administrativo voltado a rescindir/não renovar contrato de concessão de terminal de ônibus rodoviário municipal. O Município alega que a perpetuação do contrato de concessão o impede de reassumir o serviço, o que caracteriza lesão à ordem pública e econômica, já que desde 29 de abril de 2023, não está explorando o terminal rodoviário e prestando adequadamente o serviço público essencial.

SS 3356 (AgInt)

Deputado estadual de Minas Gerais Ulysses Gomes de Oliveira Neto recorre de decisão que, a pedido do Estado de Minas Gerais, suspendeu efeitos de liminar concedida por desembargador do TJMG a qual determinava ao secretário da Fazenda estadual que apresentasse os extratos bancários de todas as contas correntes mantidas pelo Estado em instituições financeiras, tanto na data do requerimento (02/07/2021), quanto na data da decisão.

5 DE OUTUBRO DE 2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A partir das 10h

Local: Sala de sessões da Primeira Seção

Tema 414 – Revisão da tese firmada sobre a legalidade da metodologia de cálculo da tarifa de água e esgoto em condomínios que têm hidrômetro único para suas várias unidades.

Transmissão pelo [canal do STJ no YouTube](#)

Leia mais: [Audiência pública vai discutir cálculo da tarifa de água em condomínios com hidrômetro único](#)



SEGUNDA SEÇÃO 14h

CC 192043 (AgInt)

Banco recorre de decisão que suspendeu execução de título extrajudicial até julgamento final de liquidação de sentença proferida nos autos de ação revisional. A ação revisional de contrato foi proposta contra o banco diante de suposta abusividade de encargos previstos em títulos bancários. O conflito de competência é entre o juízo no qual tramita a Liquidação de Sentença Revisional e o no qual tramita a Execução de Título Extrajudicial (Juízo da Execução). **(VISTA)**